

DECRETO N.º. 003/2020

De 17 de fevereiro de 2020.

Considera Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal de Brejo Santo, o dia 24 de fevereiro/2020, estabelece horário corrido o dia 26 de fevereiro/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei n.º 80 de 05/04/1990,

D E C R E T A:

Art. 1.º - É declarado facultativo o ponto dos servidores da **administração municipal** de Brejo Santo no dia 24 de fevereiro (segunda-feira), respeitado o serviço de vigilância e o fornecimento regular de água.

Art. 2.º - Fica estabelecido em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal o horário corrido de 12:00 às 18:00 horas, do dia 26 de fevereiro (quarta feira), considerado no calendário religioso a quarta feira de cinzas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 17 de Fevereiro de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal